



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e servente horista, conforme necessidade da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro e servente, por hora trabalhada, incluindo encargos complementares, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais pertinentes.

A contratação tem por finalidade atender às demandas de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções nos bens públicos municipais, mediante a disponibilização de equipes de trabalho, conforme as necessidades da Administração Municipal, visando assegurar a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e o atendimento célere das demandas operacionais dos diversos setores da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Forquethina. Contudo, sua necessidade é devidamente justificada, uma vez que a medida contribuirá para a preservação do patrimônio público e a redução de custos decorrentes de intervenções emergenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os requisitos específicos da contratação estão dispostos no TERMO DE REFERÊNCIA que segue anexo.

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços de pedreiro e servente, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e a legislação trabalhista vigente.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

A execução ocorrerá sob regime de **fornecimento por demanda**, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas.

O critério de julgamento será o menor preço por lote, considerando que os serviços que compõem cada lote possuem interdependência técnica e executiva, sendo necessária sua execução integrada por uma única empresa, a fim de garantir responsabilidade técnica uniforme, adequada coordenação operacional e qualidade final da intervenção.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de demandas de manutenção, conservação e reparos dos bens públicos municipais, bem como na projeção das necessidades futuras da Administração Municipal

durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os serviços a serem contratados compreendem os seguintes quantitativos máximos estimados:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Máxima Estimada	Valor de Referência
01	Serviços de Pedreiro, com encargos complementares	Até 12.000 horas	R\$ 45,80/hora
02	Serviços de Servente de Pedreiro, com encargos complementares	Até 12.000 horas	R\$ 31,40/hora

Os quantitativos acima possuem caráter meramente estimativo e não geram obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, servindo apenas como referência para a formulação das propostas e para o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Os valores de referência foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, contemplando cotações de empresas do ramo e contratações públicas similares, conforme demonstrado a seguir:

Fonte da Pesquisa	Pedreiro (R\$/hora)	Servente (R\$/hora)
Antônio Brancher Schmitt Construtora	R\$ 50,00	R\$ 35,00
Ata de Registro de Preços nº 030/2026 – Município de Sério/RS – Construtora Ariotti Ltda.	R\$ 39,90	R\$ 23,90
Unicon Projeto e Execução	R\$ 47,70	R\$ 35,30

Considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, foi adotada a média dos preços coletados, resultando nos valores de referência de R\$ 45,80 por hora para os serviços de pedreiro e R\$ 31,40 por hora para os serviços de servente de pedreiro.

A estimativa foi elaborada considerando a necessidade de atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, espaços comunitários, áreas de lazer, vias públicas e demais bens integrantes do patrimônio municipal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Os valores estimados para a contratação mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, contemplando os custos de mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, encargos complementares, fornecimento de Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs), tributos e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções nos bens públicos municipais, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conservação do patrimônio público.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização e gestão se dará de acordo com os servidores designados pela Secretaria que solicitar a realização dos serviços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, conforme o caso, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital (conforme o caso);
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos (conforme o caso);
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato ou equivalente.

08. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou necessidade de contratações acessórias externas ao objeto, uma vez que os serviços previstos serão executados integralmente pela empresa contratada no respectivo lote.

09. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina/RS, 16 de junho de 2026.

DANIELE NAEHER
Assistente Superior
Responsável pela elaboração do ETP

SAMUEL HENRIQUE BAUER
Secretaria de Planej., Ind. e Comércio

Visto e Autorizado em ___/___/2026

Vianeí André Noll
Prefeito